

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO Nº 028 DE 03 DE ABRIL DE 2020

**“Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública dada pelo Decreto nº 23 de 18 de março de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** que a situação ainda demanda o emprego em manter as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na rede de ensino municipal de Ibipeba;

**Considerando** que a flexibilização do calendário curricular pela MP 934/2020, para que não haja prejuízo educacional para os alunos Ibipebenses;

### DECRETA:

**Art. 1º** As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito educacional do Município de Ibipeba, ficam mantidas e prorrogadas nos seguintes termos deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro |  
Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA4B1EE3423D0F250EFF19B872CE0953

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 2º** Ficam suspensos, no âmbito da rede pública de ensino municipal de Ibipeba, pelo prazo de **30 (trinta) dias** as atividades educacionais em todas as escolas;

**§ 1º** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Educação de Ibipeba, conforme autorização disposta na MP 934/2020, após o retorno das aulas.

**Art. 3º** - Este Decreto vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, ou assim revogado.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Demostenes de Sousa S/B*,  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA4B1EE3423D0F250EFF19B872CE0953